

Data da Ratificação: 26 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.233/2024

Do Objeto: contratação de **Itatinga Serviços S/S LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Banda **"DDG4 - Dani e Débora Gurgel Quarteto"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Campo Grande Jazz Festival"**, no dia 30 de março de 2024 a partir das 19 horas e 30 minutos, Armazém Cultural, rua Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Itatinga Serviços S/S LTDA**

CNPJ: 04.864.360/0001-92

Do Preço R\$ 20.453,00 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três mil reais)

Data da Ratificação: 26 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.239/2024

Do Objeto: contratação de **André Tristão Artero - MEI**, de nome artístico **"André Tristão"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Projeto de Reabertura do Centro Cultural José Octavio Guizzo"**, no dia 02,03,11,17 e 18 de abril de 2024 a partir das 19 horas, Centro Cultural José Octavio Guizzo, Rua 26 de Agosto, n. 453, Centro, Campo Grande/MS, com 01 hora de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **André Tristão Artero - MEI**

CNPJ: 24.011.913/0001-71

Do Preço R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 26 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.240/2024

Do Objeto: contratação de **BARCELLOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, na condição de empresária exclusiva do grupo **"Cia Cênica De Ícaros"** para que realizem 02 (dois) Espetáculos teatrais, no evento **"Projeto de Reabertura do Centro Cultural José Octavio Guizzo"**, no dia 02 e 03 de abril de 2024 a partir das 20 horas, no Teatro Aracy Balabanian - Centro Cultural José Octavio Guizzo, Rua 26 de Agosto,453, Centro, Campo Grande/MS, com 02 horas de duração cada sessão, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **BARCELLOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 17.140.600/0001-58

Do Preço R\$ 133.800,00 (Cento e Trinta e Três mil e Oitocentos reais)

Data da Ratificação: 26 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**

PROCESSO nº 85.000.122-2024

NÚMERO TERMO: 003/2024

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada DOADORA e a ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.272.556/0021-25, por meio da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE ABADIA, inscrita no CNPJ nº 03.272.556/0042-01, denominada DONATÁRIA.

OBJETO: A DOADORA é proprietária de 559 (quinhentas e cinquenta e nove) poltronas, que serão doadas em prol da Paróquia Nossa Senhora da Abadia, conforme consta nos autos do presente Processo Administrativo.

DECLARAÇÃO: Mediante o presente instrumento, a DOADORA transfere a DONATÁRIA a titularidade dos bens descritos na cláusula primeira, declarando deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este termo, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste, inclusive no que tange a demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo 83/007.999/2024, relativo à Contratação Energisa - serviço de fornecimento de energia elétrica, CNPJ nº 15.413.826/0001-50, para atender as necessidades da Funtrab e Casas do Trabalhador do interior, no valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

ADEMAR SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas/FUNTRAB

Data: 26/03/2024

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado.

Amparo Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações.

Processo: 83/008.648/2024

Do Objeto: Contratação da empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, Unidades de Conservação, Parques Estaduais e Escritórios Regionais.

Favorecido: ENERGISA – Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A

CNPJ: 15.413.826/0001-50

Do preço: R\$ 773.253,84 (setecentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Data da Ratificação: 26/03/2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL